



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 001/2023-FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREU BRANCO-PA E A SENHORA ELUZIENE LEITE LIMA, PARA O FIM QUE NELE DECLARA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREU BRANCO-PA, com sede à Rua Bahia, S/N – Centro, cidade Breu Branco, Estado Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.823.022/0001-78, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, neste ato representado por seu Gestor, infra-assinado, de outro lado a senhora **ELUZIENE LEITE LIMA**, residente e domiciliada à Avenida Governador José Malcher, nº 1424, apto., 901, Edifício A Klautau, bairro Nazré, CEP: 66.060-230, Belém/PA, devidamente inscrita na CPF/MF sob o nº 442.486.102-30, portadora da Cédula de Identidade Profissional 23206-OAB-PA, doravante designada simplesmente **LOCADOR**, com fulcro na Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Carta Contrato nº 001/2023-FMS, oriundo da Licitação processo administrativo nº 2023.0622-01/SEMAP, Dispensa de Licitação nº DL-CPL-002/2023-FMS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo **PRORROGAR** a vigência da Carta Contrato supramencionado, que tem como objeto a Locação de 01 (um) imóvel urbano, situado à Av. 14 de Março, nº 151, bairro Umarizal, Belém, Pará, destinado ao funcionamento de Casa de Apoio aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), com tratamento fora do domicílio, destinado ao funcionamento exclusivo CASA DE APOIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Contrato que venceria em 31/12/2023, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, e passa a ter vigência até a data de 31/12/2024, podendo ainda ser prorrogado, de conformidade com o artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Em decorrência da prorrogação da vigência da Carta Contrato, o valor global do presente Termo Aditivo, no decorrer do período de sua vigência será de **R\$ 47.736,00 (quarenta e sete mil, setecentos e trinta e sesí reais)**, com valor mensal de R\$ 3.978,00 (três mil, novecentos e setenta e oito reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

4.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste instrumento correrão sob a cobertura de dotações orçamentárias, previstas no orçamento fiscal de 2024, e serão empenhadas a partir de **02 DE JANEIRO DE 2024**, mediante a emissão de Termo de



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS

Apostilamento de Contrato, conforme dispõe o art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA OBRIGATORIEDADE DE RETENÇÃO DO IRPJ

5.1. Os órgãos da Administração Pública Municipal e seus respectivos fundos ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, e Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 e Decreto Municipal nº 032/2023-GP.

CLÁUSULA SEXTA - FUNDAMENTAÇÃO

6.1- O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Saúde, exarada no Processo Administrativo nº 2023.1222-01/SEMUS, e encontra amparo legal no § 1º, inciso II, art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmados entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, LOCATÁRIO e LOCADOR, e pelas testemunhas abaixo.

Breu Branco 28 de dezembro de 2023.

Pelo LOCATÁRIO:

KATIANE ALVES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Pelo LOCADOR:

ELUZIENE LEITE LIMA
CPF Nº 442.486.102-30